

ANEXO 1 - MATRIZ DE TREINAMENTOS - CONTRATADOS



Nº	Referência	Descrição	Carga Horária	Público Alvo	Carga Horária EAD (h)	Carga Horária Presencial/prática (h)	Validade	Observação
1	NR 05	NR 05 – Treinamento de formação da CIPA	Formação: 20 horas Reciclagem: NA	Empresa que possua efetivo Empresa que possua efetivo ≥ 20	12	08	NA	Das 20h previstas, 08h obrigatoriamente deve ser presencial.
2	NR 05	Designar e capacitar empregado/representante	Formação: 20 horas	Empresa que possua efetivo <20	12	08	NA	Das 20h previstas, 08h obrigatoriamente deve ser presencial.
3	Contratual	Treinamento de Integração	Formação: 6 horas	Todos os empregados recém contratados, inclusive subcontratados	NA	06	NA	Verificar e validar com setor de treinamento da PR nos seguintes contatos: samay.fogos@petroreconcavo.com.br; pamela.machado@petroreconcavo.com.br (Ativo BA) treinamentopotiguar@petroreconcavo.com.br; raila.santana@petroreconcavo.com.br (Ativo Potiguar)
4	Contran	Direção Defensiva - Conhecimento no CTB- Código de trânsito brasileiro	Formação: 08 horas Reciclagem: 04 horas	Todos empregados condutores de veículos e equipamentos	08	NA	Bienal	
5	NR 06	NR 06 - Treinamento de EPI (englobando todos os EPI's e demais diretrizes)	Formação: 2h Reciclagem: 2h	Todos os empregados recém contratados, inclusive subcontratados	02 02	NA	Bienal	
6	NR 06	NR 06 - Treinamento de EPI com foco em: - PPR (Proteção Respiratória)	Formação: 02 horas Reciclagem: 02 horas	Todos os empregados que tenham exposição a risco químicos	01 01	01 NA	Anual	
7	NR 06	NR 06 - Treinamento de EPI com foco em: - PCA (Conservação Auditiva)	Formação: 01 hora Reciclagem: 01 hora	Todos os empregados que tenham exposição a risco ruído	01	NA	Anual	
8	NR 10	NR 10 - Eletricidade - Curso Básico - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade	Formação: 40 horas Reciclagem: 08 horas	Trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas	32 04	08 04	Bienal	Anexo III O foco do conteúdo da reciclagem deve considerar as especificidades de exposição/atividades dos colaboradores. Treinamento prático deve contemplar combate a incêndio e primeiros socorros. A reciclagem deve ocorrer em caso de afastamento superior a 90dias.

ANEXO 1 - MATRIZ DE TREINAMENTOS - CONTRATADOS



9	NR 10	NR 10 - Eletricidade - Curso Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP).	Formação: 40 horas Reciclagem: 08 horas	Trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas energizadas em alta tensão	32 04	08 04	Integração Bial	Para participar do curso complementar o pré-requisito é já ter participado e ter sido aprovado no Curso Básico. Anexo III O foco do conteúdo da reciclagem deve considerar as especificidades de exposição/atividades dos colaboradores. A reciclagem deve ocorrer em caso de afastamento superior a 90 dias. Treinamento prático deve contemplar análise de riscos no SEP / Subestação da Companhia
10	Capacitação Elétrica	Treinamento com conteúdo mínimo que capacite o colaborador a realizar intervenções em instalações elétricas, ou seja, conteúdo técnico de elétrica, conforme nível de atuação. (NR 10.8.3 - Treinamento de capacitação ministrado por profissional legalmente habilitado e autorizado pela empresa).	Formação: 40 horas Reciclagem: NA	Trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas	-	40	NA	NR-10, subitem 10.8.3 Treinamento deve ser exclusivamente presencial.
12	NR 11	NR11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais – Guindauto.	Formação: 16 horas	Empregados que necessitem operar tais equipamentos	08	08	NA	O certificado somente será concedido ao participante que cumprir a carga horária total dos módulos e demonstrar habilidade na operação dos equipamentos. O certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária diária e total, data, local, nome e formação profissional do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso. O conteúdo deve considerar para Operador de Guindauto: Curso básico de segurança em operações de Movimentação de Cargas complementar para operadores de Equipamento de, conforme NR34 Anexo 1.
13	NR 11	NR11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais – Empilhadeira.	Formação: 16 horas	Empregados que necessitem operar tais equipamentos	08	08	NA	
14	NR 11	NR11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais - Ponte rolante.	Formação: 16 horas	Empregados que necessitem operar tais equipamentos	08	08	NA	
15	NR 11	NR11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais - Talha catraca.	Formação: 04 horas	Empregados que necessitem operar tais equipamentos	02	02	NA	

ANEXO 1 - MATRIZ DE TREINAMENTOS - CONTRATADOS



16	NR 11	NR11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais – Rigger.	Formação: 16 horas	Empregados que necessitem operar tais equipamentos	08	08	NA	
17	NR 12	NR 12 - Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos paleta elétrica e manual	Formação: 08 horas	Empregados que necessitem operar máquinas e equipamentos	04	04	NA	Item 12.16.3 carga horária mínima definida pelo empregador
18	NR 12	NR 12 - Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos – Roçadeira / Motosserra / Motopoda	Formação: 08 horas	Empregados que necessitem operar máquinas e equipamentos	06 02	02 02	NA	
19	NR 13	NR13 - Operador de caldeira – TEORIA - Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras.	Formação: 40 horas Reciclagem: NA	Empregados que necessitem operar máquinas e equipamentos	40	-	NA	O conteúdo programático previsto no item A2 do Anexo 1. A - Caldeiras Treinamento deve ser exclusivamente presencial. Deve haver avaliação de retenção de conhecimento.
20	NR 13	NR-13 Operador de caldeira – PRÁTICA – Treinamento prático supervisionado da aplicação dos conceitos teóricos e específicos da instalação e equipamento a operar.	Formação: Caldeiras de categoria A: 80 (oitenta) horas; Caldeiras de categoria B: 60 (sessenta) horas Reciclagem: NA	Empregados que necessitem operar equipamentos Caldeira	-	Categoria A = 80 Categoria B = 60	NA	Anexo I / A1.8 Treinamento exclusivamente presencial e supervisionado, com emissão de parecer técnico sobre a capacitação do colaborador, identificando se ele está APTO ou não para exercer suas atividades na operação de caldeira. Treinamento deve ser supervisionado tecnicamente por Profissional Legalmente Habilitado; ANEXO I DA NR-13 e deve ocorrer na caldeira a ser operada.
21	NR 13	NR13 – Vasos de Pressão – TEORIA – Treinamento de Segurança na Operação de Unidades de Processo.	Formação: 40 horas Reciclagem: NA	Empregados que necessitem operar equipamentos vasos de pressão	40		NA	Anexo I – B Vasos de Pressão B1.2
22	NR 13	NR13 – Vasos de Pressão – PRÁTICA – Treinamento prático supervisionado da aplicação dos conceitos teóricos e específicos da instalação e equipamento a operar	Formação: prática profissional supervisionada de 300 (trezentas) horas na operação unidades de processo que possuam vasos de pressão de categorias I ou II. Reciclagem: NA	Empregados que necessitem operar equipamentos vasos de pressão	-	300	NA	Treinamento exclusivamente presencial e supervisionado, com emissão de parecer técnico sobre a capacitação do colaborador, identificando se ele está APTO ou não para exercer suas atividades na operação de vasos de pressão. Treinamento deve ser supervisionado tecnicamente por PLH; Esse treinamento é para operação de unidade de processo que possuam vasos de pressão de categorias I ou II.

ANEXO 1 - MATRIZ DE TREINAMENTOS - CONTRATADOS



23	NR 18 Básico em segurança do trabalho	(Introdutório)	Formação: 04 Horas Reciclagem: 04 horas	Todos empregados da indústria da construção	-	-	Bienal	Conforme estabelece a lei 3214/78 NR 18
24	NR 18 Operador de equipamentos de guindar	Capacitar empregados na operação de equipamentos de guindar como: ponte rolantes, pórtico, guindaste articulado e equipamentos similares	A critério do empregador, sendo pelo menos 50% para parte prática	Empregados que necessitem operar equipamentos	-	50% do total da formação	Bienal	Conforme estabelece a lei 3214/78 NR 18
25	NR 18 Operador de guindaste	Operação de guindaste, em como as maneiras corretas e seguras de como proceder com esta atividade	Formação: 120 horas (Sendo 80 horas PRÁTICAS)	Empregados condutores de guindastes		80 Horas		Conforme estabelece a lei 3214/78 NR 18
26	NR 18 Sinaleiro e amarrador de cargas	Capacitar profissionais quanto a movimentação de cargas de forma segura e eficiente	Formação: 16 horas	Sinaleiro / Amarrador de cargas	8 Horas	8 Horas	Bienal	Conforme estabelece a lei 3214/78 NR 18
27	NR 18 Operador de PEMT	Capacitar profissionais quanto a operação de PEMT (Plataforma elevatória moveis de trabalho)	Formação: 4 horas Reciclagem: 4 horas	Operadores de equipamento (Plataforma elevatória)	2 horas	2 Horas	Bienal	Conforme estabelece a lei 3214/78 NR 18
28	NR 18 Montador de andaime	Capacitar empregados para montagem de andaimes	Formação: 8 horas	Montador de Andaimes	4 Horas	4 Horas	Bienal	Conforme estabelece a lei 3214/78 NR 18
29	NR 20	NR-20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – INTEGRAÇÃO (Iniciação)	Formação: 03 horas Reciclagem: NA	Os empregados que laboram em instalações classes I, II ou III adentram na área ou local de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis devem receber informações sobre os perigos, riscos e sobre procedimentos para situações de emergências, mas não mantêm contato direto com o processo ou processamento.	03	-	NA	Anexo I (Tabelas 1 e 2) – Colaboradores que não realizam atividades no processo, mas precisam conhecer os riscos e os cenários de emergência, para ser orientado do que fazer.

ANEXO 1 - MATRIZ DE TREINAMENTOS - CONTRATADOS



30	NR 20	NR-20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – BÁSICO	Formação: 08 horas Reciclagem: 04 horas	Os empregados que laboram em instalações classes I, II ou III e adentram na área ou local de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis e executam atividades específicas, pontuais e curta duração (Até 5 dias)	04 02	04 02	Trienal	Anexo I (Tabelas 1 e 2) – Colaboradores que acessam as instalações para Atividade Específica, pontual e de curta duração. Os participantes da capacitação devem receber material didático, que pode ser em meio impresso, eletrônico ou similar. Prática de combate a incêndio.
31	NR 20	NR-20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - INTERMEDIARIO	Formação: 16 horas Reciclagem: 04 horas	Os empregados que laboram em instalações classes I, II ou III e adentram na área ou local de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis e aplicável também as equipes de operações e atendimento de emergências em instalações de classe I	08 02	08 02	Bienal	Anexo I (Tabelas 1 e 2) Colaboradores que acessam as instalações para Atividades de Manutenção e inspeção. Os participantes da capacitação devem receber material didático, que pode ser em meio impresso, eletrônico ou similar. Prática de combate a incêndio.
32	NR 20	NR-20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – AVANÇADO II	Formação: 32 horas Reciclagem: 04 horas	Os empregados que laboram em instalações classes I, II ou III e adentram na área ou local de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis de permanência continua	24 02	08 02	Anual	Anexo I (Tabelas 1 e 2) Colaboradores que acessam as instalações para Atividades de Operação e atendimento a emergências. Os participantes da capacitação devem receber material didático, que pode ser em meio impresso, eletrônico ou similar. Prática de combate a incêndio.

ANEXO 1 - MATRIZ DE TREINAMENTOS - CONTRATADOS

33	NR 20	NR-20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – ESPECÍFICO	Formação: 16 horas	Profissional de SSMS que adentram na área ou local de produção, armazenamento e manipulação de inflamáveis, extração e líquidos combustíveis	08	08	NA	Anexo I (Tabelas 1 e 2). Os participantes da capacitação devem receber material didático, que pode ser em meio impresso, eletrônico ou similar No treinamento prático, deve haver aplicação de Metodologias de Análise de Riscos: conceitos e exercícios práticos / Planejamento de Resposta a emergências com Inflamáveis.
35	NR26	NR-26 - Sinalização, gerenciamento de produtos químicos / NBR 14725	Formação: 08 horas	Empregados que manuseiam produtos químicos	08	NA	NA	
36	NR 33	NR 33 - (Serviços em Espaços Confinados) - Trabalhadores Executantes e Vigias	Formação: 16 horas Reciclagem: 08 horas	Autorizado e vigia	08 04	08 04	Anual	Item 33.3.5.4 Item 33.3.5.3 A carga horária da parte prática do treinamento inicial e periódico dos supervisores de entrada, vigias, trabalhadores autorizados e equipe de emergência e salvamento deve ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista no Quadro 1 do Anexo da NR33
37	NR 33	NR 33 - (Serviços em Espaços Confinados) - Supervisor de Espaço Confinado	Formação: 40 horas Reciclagem: 08 horas	Supervisor de entrada	20 04	20 04	Anual	Item 33.3.5.4 Item 33.3.5.3 A carga horária da parte prática do treinamento inicial e periódico dos supervisores de entrada, vigias, trabalhadores autorizados e equipe de emergência e salvamento deve ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista no Quadro 1 do Anexo da NR33
38	NR-33	NR 33 - (Serviços em Espaços Confinados) – Equipe de Emergência e Salvamento (RESGATISTA)	Formação: 32 horas Reciclagem: 24 horas	Empregados com cunho específico para estes fins	16 12	16 12	Bienal	Garantir que no conteúdo programático tenha por referência, normas técnicas nacionais vigentes em matéria de resgate técnico e na ausência desta que tenhamos por referencias normas internacionais. DEVE a prática considerar os mesmos dispositivos utilizados durante resgate em cenários reais. No certificado deve constar a anuência do responsável técnico dos espaços confinados da PetroReconcavo. A carga horária da parte prática do treinamento inicial e periódico dos supervisores de entrada, vigias, trabalhadores autorizados e equipe de emergência e salvamento deve ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista no Quadro 1 do Anexo da NR33

ANEXO 1 - MATRIZ DE TREINAMENTOS - CONTRATADOS

39	NR-34	Curso Básico de Segurança para Trabalhos a Quente – executante do serviço	Formação: 08 horas	Empregados com as seguintes formações tais como: Caldeireiro, Soldador, Serralheiro etc.	04	04	NA	Anexo I, item 1 (NR-34) O treinamento prático deve contemplar equipamentos para identificação dos dispositivos de segurança e realizar checklist dos equipamentos de soldagem, além disso contemplar o que fazer em emergências/acidente
40	NR-34	Curso básico para observador de Trabalhos a Quente	Formação: 08 horas Reciclagem: 08 horas	Empregados com as seguintes formações tais como: Caldeireiro, Soldador, Serralheiro, lixador etc.	04	04	NA	
41	NR 35	Trabalho em Altura	Formação: 08 horas Reciclagem: 08 horas	Empregados que irão trabalhar em altura superior a 2,0 metros	04 04	04 04	Bienal	Item 35.3.3.1 O treinamento deve estar sob a responsabilidade (validação) de profissional do anuência registrada em conselho de classe. O treinamento prático deve abordar entre outros temas, as atividades em altura, dispositivos de segurança a serem utilizados, análise de riscos, cenários de emergência e o que fazer.
42	Altura e Espaço confinado	Formação de Resgatista para trabalho em altura e espaço confinado (RESGATISTA)	Formação: 24 horas Reciclagem: 24 horas	Empregados envolvidos em atividades críticas em espaço confinado e trabalho em altura	12 12	12 12	Bienal	Garantir que no conteúdo programático tenha por referência, normas técnicas nacionais vigentes em matéria de resgate técnico e na ausência desta que tenhamos por referências normas internacionais. DEVE a prática considerar os mesmos dispositivos utilizados durante resgate em cenários reais. No certificado deve constar a anuência do responsável técnico para atividades em altura da PetroReconcavo.
43	CONTRAN	Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP	Formação: 50 horas Atualização: 16 horas	Empregados que realizam transportes (condutor) de produtos e resíduos perigosos	50 16	- -	Quinquenal	Lei 96.044/88 RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020 (Alterada pela Resolução CONTRAN 849/2021) Item 6.3.1. Deve ser realizado no período de renovação da habilitação (condicionante de renovação da CNH para condutores que atuam como atividade remunerada) As instituições devem ser credenciadas conforme Resolução CONTRAN Módulo I - Legislação de trânsito – 10 horas-aula Módulo II – Direção Defensiva – 15 horas-aula Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Prevenção de Incêndio - 10 horas-aula Módulo IV – Movimentação de Produtos Perigosos – 15 horas-aula
44	CAPACITAÇÃO	APH - Atendimento Pré Hospitalar	Formação: 20 horas Reciclagem: 20 horas	Empregados das áreas de saúde	10 10	10 10	Anual	Socorristas / Médico, Técnico e Enfermeiro do Trabalho

ANEXO 1 - MATRIZ DE TREINAMENTOS - CONTRATADOS



45	CAPACITAÇÃO	Suporte básico de vida (BLS) e operação com DEA	Formação: 08 horas Reciclagem: 08 horas	Empregados das áreas de saúde	04 04	04 04	Bienal	Socorristas/ Médico, Técnico e Enfermeiro do Trabalho
46	CAPACITAÇÃO	PHTLS/APHAT – Atendimento Pré-Hospitalar Avançado ao Trauma	Formação: 16 horas Reciclagem: 08 horas	-	08 04	08 04	Quadrienal	Socorristas / Brigadistas. Curso Presencial. PHTLS é um curso de atendimento pré-hospitalar (APH) ao trauma grave focado em atividades práticas.
47	Requisito da Petro	Controle de Poço Well Control	Formações / Reciclagem: Introdutório: 24 horas Intermediário: 40 horas Avançado: 48 horas Service: 24 horas	Empregados que desempenham atividades em Sondas e Serviços	32 48 48 24	- - - -	Quinquenal Bienal Bienal Bienal	
48	CONTRAN	Condutores de veículos de cargas indivisíveis	Formação: 50 horas Atualização: 16 horas	Empregados que transportam equipamentos de grande porte.		50 16	Quinquenal	Lei 96.044/88 RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020 (Alterada pela Resolução CONTRAN 849/2021)
49	CONTRAN	Condutores de veículos de emergência	Formação: 50 horas Atualização: 16 horas	Empregados das áreas de saúde		50 16	Quinquenal	Lei 96.044/88 RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020 (Alterada pela Resolução CONTRAN 849/2021)
• Certificação DEVE obrigatoriamente possuir: Nome completo do aluno; RG/ CPF, carga horária, período em que o treinamento foi realizado, nome do instrutor e registro dele no conselho de classe. No verso do certificado deve contemplar o conteúdo ministrado e a nota da avaliação do aluno (aproveitamento mínimo a partir de 70%); • Certificação DEVE ser emitido um documento ou certificado para formalizar a capacitação e autorização do colaborador para intervenção em instalações elétricas. Deve deixar claro o nível de atuação (quais tipos de intervenções ele está apto). Deve ainda contemplar: Nome completo do aluno; RG, carga horária, período em que o treinamento foi realizado, nome do instrutor e registro do mesmo no conselho de classe, conteúdo ministrado e a nota da avaliação do aluno (aproveitamento mínimo a partir de 70%). Documento deve ser assinado pelo profissional Legalmente Habilitado da empresa, o qual supervisionará os serviços a serem executados • Certificação DEVE obrigatoriamente possuir: Nome completo do aluno; RG, carga horária, período em que o treinamento foi realizado, nome do instrutor e registro dele no conselho de classe, Informação de que o curso foi ministrado em conformidade com esta Instrução Técnica. No verso do certificado deve contemplar o conteúdo ministrado e a nota da avaliação do aluno (aproveitamento mínimo a partir de 70%). Deve constar no certificado nº de protocolo de registro da empresa e do profissional junto ao Corpo de Bombeiros • OS INSTRUTORES DE TREINAMENTOS DEVEM EVIDENCIAR CARTA DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DE SUA FORMAÇÃO E CONHECIMENTO NO TEMA								

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data de Emissão	Identificação das Alterações
00	14/12/2023	Elaboração Inicial

